

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RESOLUÇÃO Nº 139/2016**

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 03 de agosto de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Aurisvaldo Melo Sampaio**, deliberou, à unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de declínio de atribuição ao Ministério Público Federal do Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.52181/2006, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU.

SALA DE SESSÕES, 03 de agosto de 2016.

SARA MANDRA RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora - Geral de Justiça, em Exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em Exercício

TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS
Corregedora-Geral do Ministério Público em Exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, Adivaldo Guimarães Cidade, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Regis Dourado. //////////////////////////////////////